

LEI Nº 3.452/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento de 2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de pluviômetros, e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de pluviômetros, com a seguinte classificação funcional programática e econômica:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.01.20.122.0156.1065 – Distribuição de Material para agricultores

3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 3.500,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 3.500,00

Parágrafo único - Na execução da presente lei, a Secretaria Municipal de Agricultura publicará uma lista contendo os nomes dos agricultores que forem beneficiados com os pluviômetros.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar mencionado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior valor recurso 01 – livre, no valor de:.....R\$ 3.500,00

TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 25 de março de 2014.

Alecssander de Paris

Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.